



**LEI Nº 2.534, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera os artigos 1º, 4º, inciso V e 5º da Lei nº 2.499 de 01 de abril de 2025.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 2.499, que passa ter a seguinte redação:

**"Art. 1º -** Fica instituído o programa 'Adote uma Praça', que tem por objetivo buscar apoio da iniciativa privada e da pessoa física na conservação de praças, parques, jardins, áreas de ginástica, esporte e lazer, logradouros públicos e bosques."

**Art. 2º.** Fica alterada a redação do artigo 4º, V da Lei 2.499, que passa ter a seguinte redação:

**"Art. 4. (...) V —** estimular a comunidade a apresentar propostas que atendam suas demandas e expectativas para o local e para São Bento do Sapucaí;"

**Art. 3º.** Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei 2.499, que passa ter a seguinte redação:

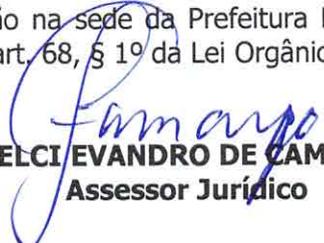
**"Art. 5º -** A empresa que adotar ao programa, poderá divulgar a parceria na imprensa e informes publicitários envolvendo a área de objeto, bem como, colocar placas no local adotado, de acordo com critérios definidos pelo Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de Setembro de 2025.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**JAELCI EVANDRO DE CAMARGO**  
Assessor Jurídico